



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 28/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA DDMIX
CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, sediada na Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, n.º 1.933, Sala 30, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá - MT – CEP: 78.098-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Handerson Gabriel da Costa Oliveira**, portador da Carteira de Identidade: 1818691-2 expedida pela SSP/MT e CPF: 016.786.131-09, tendo em vista o que consta no Processo nº **23105.090807/2019**, referente ao **Pregão Nº 352/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades da atender o Campus I – Moysés Benarrós Israel e a Residência Universitária Josenita de Oliveira Alves no Município de Itacoatiara/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades para atender o Campus I – Moysés Benarrós Israel e a Residência Universitária Josenita de Oliveira Alves no Município de Itacoatiara/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir da assinatura do instrumento, na data de 14/10/2019 e encerramento em 13/10./2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 54.047,03 (Cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 648.564,29 (Seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: M20RKG1934N

PTRES:108475

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital

CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 08 de outubro de 2019.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Handerson Gabriel da Costa Oliveira
DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 808.842.707-40

2-

CPF: 001.618.352-52

Nº 0498/19 - Registro de Preços de Materiais para Equipamentos Médicos.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 06/11/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 08/11/2019, às 09:00 horas.
 Nº 0503/19 - Aquisição de Materiais para Informática.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 24/10/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 28/10/2019, às 09:00 horas.
 Nº 0504/19 - Registro de Preços de Filtros de Ar.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 24/10/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 28/10/2019, às 09:00 horas.
 Nº 0509/19 - Aquisição de Materiais para Engenharia.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 24/10/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 28/10/2019, às 10:00 horas.
 Nº 0517/19 - Registro de Preços de Materiais para Laboratório.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 31/10/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 04/11/2019, às 09:00 horas.
 Nº 0522/19 - Aquisição de Materiais para Laboratório.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 01/11/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 05/11/2019, às 09:00 horas.
 Nº 0532/19 - Registro de Preços de Medicamentos.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/11/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 14/11/2019, às 09:00 horas.

Nº 0554/19 - Aquisição de Materiais Médico Hospitalar.
 Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 24/10/2019, às 11:00 horas.
 Data e Horário de Disputa: dia 28/10/2019, às 10:00 horas.
 As licitações acima estão disponíveis no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.
 MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
 Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED-UAB 8600/2019. Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08; UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal de Goiás; CNPJ: 01.567.601/0001-43; UG/Gestão: 153052/15226; Objeto: Pesquisa e infraestrutura de tecnologias educacionais AVA POLO II. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RJ.26291.0001; Fonte de Recursos 8100; Grupo de Despesa: "3" Valor: R\$ 161.600,00; Data de Assinatura: 09/10/2019. Vigência: 11/10/2019 A: 30/11/2020. Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SUBSTITUTO; EDWARD MAUDUREIRA BRASIL - REITOR.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal	Data de Assinatura:	Vigência
ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO - UCAM	33.646.001/0001-67	23038.010304/2019-71	CANDIDO ANTONIO JOSE FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA	13/09/2019	DE: 13/09/2019 até 31/12/2019
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES	13.013.263/0010-78	23038.010071/2019-15	DARIO ARCANJO DE SANTANA	09/10/2019	DE: 09/10/2019 até 31/12/2019
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO	28.638.393/003-44	23038.010046/2019-23	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA	13/09/2019	DE: 13/09/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os participantes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 13/09/2019. Vigência: 13/09/2019 até 31/12/2019. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA	00.402.552/0004-79	23038.010077/2019-84	MARIA ANGELICA VERGARA WASSERMAN
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL	02.436.870/0001-33	23038.014774/2019-12	ODILON MAXIMO DE MORAIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ	10.952.708/0001-04	23038.010042/2019-45	RAFAEL BARRETO ALMADA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG	05.055.128/0001-76	23038.010023/2019-19	VICEMARIO SIMOES

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

Espécie: Contrato para prestação de serviços que fazem entre si a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ/MF nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/MF nº. 00.758.606/0001-90. Objeto: Contratação para confecção e impressão de materiais gráficos, reprografia e encadernação, atendendo as demandas dos cursos, seminários, mostras, capacitações e outros eventos. Processo FUNDJA nº. 23130000866/2017-87. Pregão nº 35/2018. Valor do Contrato: R\$ 641.127,15 (seiscentos e quarenta e um mil, vinte e sete reais e quinze centavos). Vigência: 24/09/2019 a 23/09/2020. Data da Assinatura: 24/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019

Espécie: Contrato para prestação de serviços que fazem entre si a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ/MF nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 12.006.372/0001-04. Objeto: Contratação para confecção e impressão de materiais gráficos, reprografia e encadernação, atendendo as demandas dos cursos, seminários, mostras, capacitações e outros eventos. Processo FUNDJA nº. 23130000866/2017-87. Pelo prazo de 12 (doze) meses. Pregão nº 35/2018. Valor do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 24/09/2019 a 23/09/2020. Data da Assinatura: 24/07/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 231300000412/2019-88
 PREGÃO Nº. 37/2019 - Ata Nº. 037/2019
 Objeto: Contratação eventual dos serviços de impressão e acabamento gráfico de obras literárias, visando atender às demandas das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº. 13.704.494/0001-37. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 11/10/2019 a 12/10/2020. Data da assinatura: 27/09/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 231300000412/2019-88
 PREGÃO Nº. 37/2019 - Ata Nº. 038/2019
 Objeto: Contratação eventual dos serviços de impressão e acabamento gráfico de obras literárias, visando atender às demandas das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 32.909.319/0001-20. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 80.168,99 (oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência: 11/10/2019 a 12/10/2020. Data da assinatura: 27/09/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 231300000412/2019-88
 PREGÃO Nº. 37/2019 - Ata Nº. 039/2019
 Objeto: Contratação eventual dos serviços de impressão e acabamento gráfico de obras literárias, visando atender às demandas das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº. 27.323.288/0001-86. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 76.224,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 11/10/2019 a 12/10/2020. Data da assinatura: 27/09/2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.090807/2019.
 Pregão SISPP Nº 352/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 03037787000154. Contratado : DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Campus Moysés Benarros e a Residência Universitária no município de Itacoatiara/AM. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 9.507/2018 e IN n.º 05/2017. Vigência: 14/10/2019 a 13/10/2020. Valor Total: R\$648.564,29. Fonte: 8100000000 - 2019NE800832. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 10/10/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.060890/2019.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico administrativo, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículo Categoria B, Operário Rural, Copeiro e Jardineiro/Rocador/Podador), em caráter EMERGENCIAL, para atender às demandas do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, no município de Itacoatiara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Haja vista o término do contrato e a não conclusão do processo licitatório. Declaração de Dispensa em 09/10/2019. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA. Pró-reitor da Proadm. Ratificação em 09/10/2019. SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA. Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 407.842,37. CNPJ CONTRATADA : 12.403.043/0001-05 AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

(SIDEAC - 10/10/2019) 154039-15256-2019NE800346

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106031279201917.
 INEXIGIBILIDADE Nº 31279/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-CNPJ Contratado: 04491152000195. Contratado : 4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA.. Objeto: Aquisição de passaporte de cursos de capacitação específicos para profissionais da área de informática. Fundamento Legal: Caput do art.25 da Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020. Valor Total: R\$7.980,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE804043. Data de Assinatura: 10/10/2019.

(SICON - 10/10/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154040

Número do Contrato: 146/2018.
 Nº Processo: 23106069182201898. Inexigibilidade nº 69182/2018. Contratante: FUNDACAO Universidade de Brasília - CNPJ Contratado: 03290250000100. Contratado: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato 146/2018, por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA de 3,367%. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8666/1993. Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020. Valor Total: R\$40.610,53. Fonte: 8100000000 - 2019NE804025. Data de Assinatura: 09/10/2019.

(SICON - 10/10/2019) 154040-15257-2019NE800642

